Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2365, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 673, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o "Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste" para empreendimentos empresariais instalados ou que se instalarem no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), contido na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, de acordo com as modificações da presente Lei Complementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste" para empresas instaladas ou que venham a se instalar no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), contido na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, por meio das modificações introduzidas e dos requisitos previstos na presente Lei Complementar.

§ 1º A área compreendida no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), descrita na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, está representada territorialmente conforme mapa que consta no Anexo a esta Lei Complementar.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo § 1º deste artigo:

I - considerar-se-ão os imóveis atingidos pela linha do perímetro urbano, desde que estejam em conformidade com e legislação ambiental;

II - considerar-se-á o zoneamento aplicável à maior fração do imóvel cuja localização territorial seja atingida por dois ou mais zoneamentos distintos.

§ 3º O objetivo do programa é incentivar a ocupação e utilização racional da área a que se refere o caput deste artigo com foco no desenvolvimento econômico por intermédio da instalação e expansão de investimentos, cujos efeitos visam a promoção social, nos moldes já definidos na Lei de Ordenamento Territorial do Município de Joinville.

Art. 2º Às empresas instaladas ou que se instalarem no Município na área compreendida no Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06B), na forma do §1º do art. 1º desta Lei Complementar, beneficiárias do Programa de que trata esta Lei Complementar, serão concedidos os seguintes benefícios:

I - isenção sobre:

a) o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

b) isenção de taxas relativas à localização, aprovação, vistoria e fiscalização do projeto do respectivo empreendimento, inclusive as relativas à Vigilância Sanitária, para empresas que exerçam atividades sujeitas ao seu pagamento.

II - alíquota igual a 0 (zero), sobre: a) o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

b) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a prestação de serviços relacionados aos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003;

c) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as prestações de serviços relacionados à implantação ou ampliação do empreendimento, em que o beneficiário do Programa esteja na condição de tomador dos serviços relacionados aos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, cabendo ao beneficiário pagar ao prestador o valor líquido, já deduzido o valor do imposto.

d) Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que incidir sobre o imóvel destinado a instalação da empresa.

III - em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, adotar-se-á alíquota de 2% (dois por cento), independentemente do subitem do serviço prestado, ressalvados os casos previstos na alínea b do inciso II deste artigo.

§ 1º A isenção prevista no inciso I do caput será exclusivamente destinada ao imóvel de propriedade da empresa.

§ 2º O benefício de que trata a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo será exclusivamente destinado ao imóvel de propriedade da empresa ou que esta seja locatária, desde que expressamente atribuída à ela no contrato de locação a obrigação do pagamento do imposto, vedada a possibilidade de sublocação de qualquer espécie, proporcional à área onde a mesma será instalada ou ampliada, e não abrangerá as áreas destinadas a outros empreendimentos, inclusive no caso de condomínios empresariais e afins, tampouco as edificações pré-existentes no imóvel.

§ 3º Os benefícios que tratam os incisos do caput deste artigo produzirão efeitos pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) meses, observado o previsto no § 2º, do artigo 3º desta Lei Complementar, a contar:

I - em relação a alínea “a”, do inciso I deste artigo, da data de aquisição do imóvel, indicado no instrumento público ou particular firmado entre as partes ou carta de arrematação do imóvel;

II - em relação à alínea “a” do inciso II deste artigo, a partir do ano subsequente à data do início das atividades operacionais;

III - em relação à alínea “b” do inciso I e "c" do inciso II deste artigo, da data do protocolo relativo ao alvará para construção ou demolição;

IV - em relação à alínea “d” do inciso II deste artigo, do primeiro dia do mês seguinte à data do início das atividades operacionais;

V - em relação à alínea “b” do inciso II e ao inciso III deste artigo, o primeiro dia do mês seguinte ao início das atividades operacionais.

§ 4º Considerar-se-á a data de início das atividades operacionais, para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior, a data de emissão do recibo ou nota fiscal, o que ocorrer primeiro.

§ 5º Cada um dos benefícios previstos nesta Lei Complementar poderá ser concedido uma única vez por beneficiário e por imóvel, salvo em caso de ampliação do imóvel, quando então poderão ser obtidos os benefícios previstos no inciso II do caput para cada nova ampliação de área ou atividade limitado ao prazo obtido nos termos do § 2º do art. 3º desta Lei Complementar.

§ 6º Aos contribuintes cujas atividades operacionais, nos termos do § 1º do artigo 2º, todos desta lei, sejam enquadradas no subitem 3.03 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 155/2003, poderão ser concedidos os benefícios previstos nos incisos I e II, “a” a “c”, ambos deste artigo.

Art. 3º Para participar do programa de que trata esta Lei Complementar, o contribuinte deverá apresentar requerimento de natureza autodeclaratória, exclusivamente em meio digital por meio da plataforma oficial adotada pelo Município de Joinville, em até 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei Complementar, observadas as condições previstas em Decreto, vedada a retroação dos seus efeitos.

§ 1º Os benefícios de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar serão concedidos privativamente pela autoridade fiscal fazendária sob condição resolutiva, considerando as informações e projeções autodeclaradas pelo contribuinte, cuja veracidade submete-se às penalidades previstas pela legislação civil e criminal.

§ 2º A pontuação total obtida de acordo com cada critério objetivo definido na Tabela II do Anexo II desta Lei Complementar, corresponderá proporcionalmente ao lapso temporal sobre o qual o contribuinte fará jus aos benefícios fiscais, observado os prazos de que trata o § 3º do artigo 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Ao completar 50% (cinquenta por cento) do período de que trata o parágrafo anterior, inicialmente concedido, o contribuinte deverá renovar o procedimento autodeclaratório de que trata este artigo, sob pena de cessação dos benefícios concedidos, sem possibilidade de novo procedimento autodeclaratório.

§ 4º Ficam dispensados do cumprimento do disposto nos §§ 2º a 5º deste artigo, os contribuintes de que trata o § 6º do artigo 2º desta Lei Complementar, observado o disposto em Decreto.

§ 5º O disposto no §3º deste artigo não exclui a possibilidade de acompanhamento e/ou revisão, a qualquer tempo, pela autoridade fiscal e mediante a instauração de procedimento fiscal adequado, da pontuação original ou reclassificada, obtida mediante

classificação das informações autodeclaradas conforme os critérios previstos na Tabela II do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 6º Deferido os benefícios, anualmente, observado o prazo fixado no calendário tributário do Município publicado por meio de edital, o contribuinte poderá apresentar procedimento autodeclaratório, visando a demonstração de pontuação superior, a obtenção da reclassificação e novo período aquisitivo, limitado ao teto de que trata o § 3º do artigo 2º desta Lei Complementar.

§ 7º O novo período aquisitivo de que trata o parágrafo anterior será cumulativo, e sua vigência dar-se-á a partir do primeiro dia após o término do período anteriormente concedido.

§ 8º No procedimento de reclassificações previsto no § 6º deste artigo, o contribuinte será devidamente cientificado, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Os pedidos de alvarás de construção, demolição, certificados de construção de obra e demais licenças, relacionados a empreendimentos sob condição resolutiva, nos termos do §1º do art. 3º desta Lei Complementar, correrão sob tramitação específica, conforme definido em regulamento.

Art. 5º Constituem causas de exclusão do Programa de Incentivos e Desenvolvimento de Joinville - Região Sudeste e, consequentemente, revogação imediata dos benefícios de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar:

I - o requerimento do contribuinte, a qualquer tempo, dirigido ao órgão de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei;

II - por omissão, total ou parcial, de informações indispensáveis à permanência no programa, excetuada a hipótese do § 3º, do art. 3º desta Lei Complementar;

III - a alteração de sede ou filial da empresa beneficiária para área diversa daquela prevista pelo § 1º, do artigo 1º, dentro do prazo de que trata o § 3º, do artigo 2º desta Lei Complementar;

IV - verificada pontuação total inferior:

a) à primeira faixa da Tabela referente ao lapso temporal de vigência dos benefícios, conforme Anexo II desta Lei Complementar, observado o disposto no § 3º do artigo 3º desta Lei Complementar;

b) aquela inicialmente obtida nos termos do § 1º, artigo 3º desta Lei Complementar, em razão do não atendimento, total ou parcial, às projeções autodeclaradas, hipótese em que a análise do status do contribuinte dar-se-á observado o disposto no § 3º do artigo 3º desta Lei Complementar.

V - verificada a presença de elementos omissos, falsos, que demonstrem intenção de prática de irregularidades por parte da empresa beneficiária para obter os benefícios do Programa.

§ 1º A exclusão de que trata este artigo será formalizada através de parecer da autoridade fiscal no que tange à revogação de benefícios tributários, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Após a ciência do parecer de que trata o parágrafo anterior, os benefícios previstos nesta Lei Complementar serão imediatamente revogados, ficando o contribuinte proibido de aderir a qualquer programa de incentivo, ou parcelamento de dívidas, junto à Administração

Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º A exclusão do Programa resultará ainda na:

a) reversão imediata do tratamento tributário do contribuinte, cujos tributos voltarão a incidir normalmente a partir da data da ciência do parecer de deferimento do pedido inicial, neste caso, afastada a aplicação de penalidades previstas na legislação tributária municipal nas hipóteses dos incisos I a IV do caput deste artigo;

b) reposição dos valores correspondentes aos benefícios concedidos corrigidos monetariamente pela SELIC nas hipóteses dos incisos I a IV do caput deste artigo; e,

c) aplicação, no que couber, do disposto nas alíneas "a" e "b" do § 3º deste artigo, acrescida da incidência de multa de 100% sobre o valor total atualizado, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal Brasileiro e/ou crimes contra a ordem tributária previstos pela Lei 8.137/90, além das sanções de natureza administrativa, tributária e cível cabíveis, na hipótese do inciso V do caput deste artigo.

Art. 6º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, considerar-se-á primeiro emprego nos termos descritos na Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar, situação em que jovem de 16 a 29 anos de idade não tenha qualquer vínculo empregatício anterior, devidamente comprovado mediante a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Art. 7º O Poder Executivo publicará Decreto regulamentando a presente Lei Complementar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 8º Para a aplicação dos benefícios fiscais previstos na presente Lei Complementar, fica criado o Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), com as seguintes modificações na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017:

I - Fica acrescido o inciso CXXII ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....

CXXII - Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B): áreas contidas dentro das macrozonas urbanas, destinadas à instalação de atividades vinculadas aos setores secundário e terciário, as quais poderão receber incentivos tributários, fiscais e urbanísticos para o desenvolvimento socioeconômico." (NR)

II - Fica acrescida a alínea “l” ao inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

II - .....

l) Setor especial de interesse industrial incentivado (SE-06B).” (NR)

III - Fica acrescido o § 3º ao art. 8º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro

de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º No Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B), o uso e a ocupação serão realizados nas mesmas condições do Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06).” (NR)

IV - Fica alterada a redação do § 3º do art. 34 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 ....

§ 3º Nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06 e SE-06B) e nas Faixas Rodoviárias (FR), o percentual mínimo destinado a equipamentos urbanos e/ou comunitários será de 10% (dez por cento).” (NR)

V - Fica alterada a redação do § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 ....

§ 2º Nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06 e SE-06B) e nas Faixas Rodoviárias (FR), a área mínima de lote será de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e a testada mínima será de 30 m (trinta metros)." (NR)

VI - Fica alterada a redação do § 4º do art. 51 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 ....

§ 4º Nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06 e SE-06B) e nas Faixas Rodoviárias (FR), o percentual mínimo destinado a equipamentos urbanos e/ou comunitários será de 5% (cinco por cento).” (NR)

VII - Fica alterada a redação do § 5º do art. 67 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 ....

§ 5º Nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06, SE-06A e SE-06B) e nas Faixas Rodoviárias (FR), a altura máxima permitida, para uso exclusivamente industrial ou logístico, poderá sofrer alteração, mediante a apresentação de justificativa técnica à Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, referente à necessidade de gabarito diferenciado em virtude de sua atividade.” (NR)

VIII - Ficam alterados os Anexos III, IV, VI e VII da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme anexos constantes nesta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

I - ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 470/2017

Anexo III (0019416683), Anexo IV (0019416681), Anexo VI (0019416682) e Anexo VII (0019416684).

II - ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Tabela I

Critérios e Pesos

Pontuação - projeção do empreendimento		
Critério	Referências	
	Peso	Pontos
Projeção do número de empregos diretos gerados	5	0,75 e 100
Vagas em creches	3	0 ou 100
Plano de saúde	3	0 ou 100
Materiais comprados em Joinville	2	0; 25; 50 ou 100
Emprego para mulheres	2	0; 25; 50 ou 100
Primeiro emprego	2	0; 25; 50 ou 100
Emprego para deficientes	1	0 ou 100
Emprego para 50 anos ou mais	1	0 ou 100
Formação de mão de obra	1	0 ou 100
Contratação de pessoas que moram na região sul da cidade	5	0; 50 ou 100
Pontuação Auferida	25	0 a 2500

Tabela II

Pontuações por critério

A) Projeção do número de empregos diretos gerados	
Valor	Qtd. Pontos
Entre 0 e 1	0
2 a 15	75
Acima de 16	100

B) Vagas em creches	
Valor	Qtd. Pontos
Dispõe	100
Não Dispõe	0

C) Plano de Saúde	
Valor	Qtd. Pontos
Dispõe	100
Não Dispõe	0

D) Materiais comprados em Joinville	
Valor	Qtd. Pontos
0,00%	0
Até 25%	25
Até 50%	50
Até 75%	75
Acima de 75%	100

E) Emprego para mulheres	
Valor	Qtd. Pontos
Até 10% dos empregos totais	0
Até 20% dos empregos totais	25
Até 30% dos empregos totais	50
Até 40% dos empregos totais	75
Acima de 40%	100

F) Primeiro emprego	
Valor	Qtd. Pontos
Até 1% dos empregos totais	0
Até 1,5% dos empregos totais	25
Até 2% dos empregos totais	50
Até 2,5% dos empregos totais	75
Acima de 2,5%	100

G) Emprego para deficientes	
Valor	Qtd. Pontos
Emprega	100
Não Emprega	0

H) Emprego para 50 anos ou mais	
Valor	Qtd. Pontos
Emprega	100
Não Emprega	0

I) Formação de mão de obra	
Valor	Qtd. Pontos
Custeia bolsas de estudo	100
Não custeia bolsas de estudo	0

Pontuações por critérios

J) Contratação de pessoas que moram na região sul da cidade	
Valor	Qtd. Pontos
Entre 0 a 30%	0
31% a 70%	50
Acima de 71%	100

São considerados pessoas que moram na região sul da cidade, as pessoas que comprovarem residência nos bairros: Adhemar Garcia, Boehmerwald, Fátima, Floresta, Guanabara, Itaum, Itinga, Jarivatuba, João Costa, Paranaguamirim, Parque Guarani, Petrópolis, Profipo, Santa Catarina e Ulysses Guimarães.

Tabela III

Benefício por pontuação

Benefício	
Pontuação	Benefício do tempo
Até 399	0%
400 até 799	25%
800 até 1199	50%
1200 até 1499	75%
Acima de 1500	100%

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019587374** e o código CRC **917FD76C**.

LEI Nº 9.566, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina "Ponte Curt Weege" a Ponte situada na Estrada Quiriri de Baixo sobre o Rio Cubatão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A Ponte situada na Estrada Quiriri de Baixo sobre o Rio Cubatão (-26.142636, -48.995971), Área Rural de Joinville, passa a denominar-se "Ponte Curt Weege".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019551778** e o código CRC **7C1C2610**.

LEI Nº 9.568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina "CEI Manoel Antônio da Rosa" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Rio Negro, no bairro Comasa, neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina "Centro de Educação Infantil Manoel Antônio da Rosa", o Centro de Educação Infantil que localizar-se-á na Rua Rio Negro, no bairro Comasa no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620472** e o código CRC **14A22C69**.

LEI Nº 9.567, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferência de imóveis municipais, das categorias em que se encontram, para a de bens dominiais e aliena áreas de terras de sua propriedade destinadas a empreendimentos habitacionais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Esta Lei objetiva ampliar os Programas Habitacionais, utilizando áreas municipais ociosas e desocupadas para:

I - ampliar a oferta de moradias caracterizadas como Habitação de Interesse Social - HIS;

II - reduzir o déficit habitacional;

III - promover o acesso à moradia digna.

Art. 2º Ficam transferidas das categorias em que se encontram, para a de bens dominiais do Município, os imóveis abaixo identificados:

I - imóvel de inscrição imobiliária 09-13-33-20-5370, matriculado sob nº 31.112, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 4.819,65 m² (quatro mil oitocentos e dezenove vírgula sessenta e cinco metros quadrados);

II - imóvel de inscrição imobiliária 09-13-33-20-5305, matriculado sob nº 31.111, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 5.518,50 m² (cinco mil quinhentos e dezoito vírgula cinquenta metros quadrados);

III - imóvel de inscrição imobiliária 09-13-33-20-6110 matriculado sob nº 49.973, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 3.198,23 m² (três mil cento e noventa e oito vírgula vinte e três metros quadrados);

IV - imóvel de inscrição imobiliária 09-10-40-43-0345, matriculado sob nº 27.829, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.430,76 m² (um mil quatrocentos e trinta vírgula setenta e seis metros quadrados);

V - imóvel de inscrição imobiliária 13-30-01-92-0345, matriculado sob nº 98.027, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.415,17 m² (um mil quatrocentos e quinze vírgula dezessete metros quadrados);

VI - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-12-58-6488, matriculado sob nº 21.111 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.410,35 m² (um mil quatrocentos e dez vírgula trinta e cinco metros quadrados);

VII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-12-59-5256, matriculado sob nº 41.218, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 704,84 m² (setecentos e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados);

VIII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-23-77-0266, matriculado sob nº 18.601, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.276,20 m² (um mil duzentos e setenta e seis virgula vinte metros quadrados);

IX - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-22-00-2970, matriculado sob nº 22.781, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.155,00 m² (um mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados);

X - imóvel de inscrição imobiliária 08-23-45-72-4248, matriculado sob nº 170.973, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.087,13 m² (um mil e oitenta e sete vírgula treze metros quadrados);

XI - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-44-29-9838, matriculado sob nº 183.741, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 986,79 m² (novecentos e oitenta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados);

XII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-03-49-0084, matriculado sob nº 41.527, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 972,00m² (novecentos e setenta e dois metros quadrados);

XIII - imóvel de inscrição imobiliária 0910-40-42-0752, matriculado sob nº 53.632, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 867,50 m² (oitocentos e sessenta

e sete vírgula cinquenta metros quadrados);

XIV - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-24-36-5424, matriculado sob nº 44.358, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados);

XV - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-20-12-3267, matriculado sob nº 29.166, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 836,20 m² (oitocentos e trinta e seis vírgula vinte metros quadrados);

XVI - imóvel de inscrição imobiliária 13-3-02-06-1250, matriculado sob nº 102.452, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 816,00 m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados);

XVII - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-44-09-1780, matriculado sob nº 46.513, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 750,69 m² (setecentos e cinquenta vírgula sessenta e nove metros quadrados);

XVIII - imóvel de inscrição imobiliária 12-00-23-62-1716, matriculado sob nº 107.213, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados);

XIX - imóvel de inscrição imobiliária 09-20-30-74-1129, matriculado sob nº 94.069, na 1º Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 726,44 m² (setecentos e vinte e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados);

XX - imóvel de inscrição imobiliária 13-31-10-03-0121, matriculado sob nº 110.008, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 390,32m² (trezentos e noventa vírgula trinta e dois metros quadrados);

XXI - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-23-30-0959, matriculado sob nº 52.763, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 349,86m² (trezentos e quarenta e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados);

XXII - imóvel de inscrição imobiliária 12-11-20-61-2893, matriculado sob nº 115.721, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 344,50 m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados);

XXIII - imóvel de inscrição imobiliária 12-11-20-61-2880, matriculado sob nº 115.822 , na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 344,50 m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados);

XXIV - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-00-00-1108, matriculado sob nº 24.409, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 313,96 m² (trezentos e treze vírgula noventa e seis metros quadrados);

XXV - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-23-30-0934, matriculado sob nº 50.599, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 286,21 m² (duzentos e oitenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados);

XXVI - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-23-30-0935, matriculado sob nº 49.937, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 348,54 m² (trezentos e quarenta e oito vírgula cinquenta e quatro metros quadrados);

XXVII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-33-67-0236, matriculado sob nº 2.213 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 222,25 m² (duzentos e vinte e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados);

XXVIII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-34-36-0105, matriculado sob nº 25.644 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 365,50 m² (trezentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados);

XXIX - imóvel de inscrição imobiliária 09-33-15-32-0830, matriculado sob nº 81.468 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados);

XXX - imóvel de inscrição imobiliária 13-30-03-02-1323, matriculado sob nº 36.523 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 329,00 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados);

XXXI - imóvel de inscrição imobiliária 13-30-02-88-1407, matriculado sob nº 26.776 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 360,37 m² (trezentos e sessenta vírgula trinta e sete metros quadrados);

XXXII - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-35-93-4562, matriculado sob nº 69.350 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados);

XXXIII - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-41-97-5066, matriculado sob nº 35.781 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 334,86 m² (trezentos e trinta e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados);

XXXIV - imóvel de inscrição imobiliária 13-20-15-81-0845, matriculado sob nº 3.281 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 127,00 m² (cento e vinte e sete metros quadrados);

XXXV - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-31-18-2463, matriculado sob nº 9.419 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados);

XXXVI - imóvel de inscrição imobiliária 09-13-34-40-6040, matriculado sob nº 23.061 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 416,00 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados);

XXXVII - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-13-59-1979, matriculado sob nº 52.406 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 314,86 m² (trezentos e quatorze vírgula oitenta e seis metros quadrados);

XXXVIII - imóvel de inscrição imobiliária 13-21-35-56-1458, matriculado sob nº 65.980 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 302,38 m² (trezentos e dois vírgula trinta e oito metros quadrados);

XXXIX - imóvel de inscrição imobiliária 13-21-35-56-1368, matriculado sob nº 65.927 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 302,38 m² (trezentos e dois vírgula trinta e oito metros quadrados);

XL - imóvel de inscrição imobiliária 13-10-33-18-1405, matriculado sob nº 48.935 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

XLI - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-00-00-2947, matriculado sob nº 42.009 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 90,75 m² (noventa vírgula setenta e cinco metros quadrados);

XLII - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-00-00-2948, matriculado sob nº 41.940 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 201,02 m² (duzentos e um vírgula

dois metros quadrados);

XLVIII - imóvel de inscrição imobiliária 13-31-00-19-0517, matriculado sob nº 131.721 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados);

XLIV - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-33-28-0396, matriculado sob nº 44.539 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 342,40 m² (trezentos e quarenta e dois vírgula quarenta metros quadrados);

XLV - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-30-62-0572, matriculado sob nº 34.196 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 106,75 m² (cento e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados);

XLVI - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-22-00-3331, matriculado sob nº 39.049 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 274,83 m² (duzentos e setenta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados);

XLVII - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-23-30-9145, matriculado sob nº 52.762 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 249,35 m² (duzentos e quarenta e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados);

XLVIII - imóvel de inscrição imobiliária 09-30-00-56-0909, matriculado sob nº 66.742 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 1.122,26 m² (um mil cento e vinte e dois vírgula vinte e seis metros quadrados);

XLIX - imóvel de inscrição imobiliária 09-23-44-78-0200, matriculado sob nº 31.612 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 401,70 m² (quatrocentos e um vírgula setenta metros quadrados);

L - imóvel de inscrição imobiliária 13-11-30-62-0570, matriculado sob nº 41.897 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 158,02 m² (cento e cinquenta e oito vírgula dois metros quadrados).

Art. 3º As áreas, acima descritas, serão alienadas a interessados, de preferência aos atuais ocupantes, inscritos e aprovados na seleção efetuada pela Secretaria de Habitação, obedecendo o disposto na Lei Municipal nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019, que baixa normas para lotear e alienar terras adquiridas para o Projeto de Financiamento de Terrenos Populares - Profipo.

Art. 4º As áreas elencadas no artigo 2º desta Lei serão alienadas pelo valor avaliado na forma da Lei Municipal nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os valores cobrados pelas alienações dos lotes, constantes das áreas descritas nesta lei, serão creditados em conta específica do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento de Joinville.

Art. 6° As alienações dos imóveis, descritos na presente Lei, ficarão isentas do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a primeira aquisição, na forma do disposto no art. 16, I, da Lei Complementar Municipal nº 400, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608272** e o código CRC **FECAAE83**.

LEI Nº 9.570, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Neuropediatras, Psiquiatras, Pediatras, Neuropsicólogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Musicoterapeutas, Psicopedagogos, Fisioterapeutas, entre outros profissionais clínicos, responsável pela supervisão de aluno/paciente com Transtorno do Espectro Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual (DI), ou outros Transtornos e Síndromes, a visitar escolas, públicas ou privadas, no município de Joinville, visando a Observação Escolar para coleta de informações para nortear os planos terapêuticos conforme os atendimentos multidisciplinares.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizado ao Neuropediatra, Psiquiatra, Pediatra, Neuropsicólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, entre outros profissionais clínicos, responsável pela supervisão de aluno/paciente com Transtorno do Espectro Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade

(TDAH), Deficiência Intelectual (DI), ou outros Transtornos e Síndromes, realizar visita, mediante prévio agendamento, nas unidades escolares, públicas ou privadas, no município de Joinville, visando a Observação Escolar para coleta de informações para nortear os planos terapêuticos, a fim de garantir o acesso à atenção integral às necessidades de saúde do aluno/paciente.

§ 1° A visita deverá ser agendada, pelo profissional ou pelos pais/responsáveis do aluno, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis junto à direção da unidade escolar, conforme a forma de agendamento por essa definida.

§ 2º O tempo de visita será limitado a 02 (duas) horas por dia, podendo ser ampliado a critério da direção da unidade escolar.

Art. 2º Para exercer o direito a visita para Observação Escolar, no momento da solicitação de agendamento, deverão ser entregue os seguintes documentos:

I – Documento que comprove seu registro junto a órgão representante da categoria profissional;

II – Documento de identificação oficial (RG ou CNH) com foto;

III – Autorização assinada pelos pais ou um dos responsáveis do aluno, acompanhada de cópia dos documentos pessoais de identificação deles (RG ou CNH);

IV – Documento clínico e/ou Avaliação clínica multidisciplinar e/ou laudo médico que comprove o Transtorno do Espectro Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual (DI), ou outros Transtornos e Síndromes do aluno.

Art. 3º Durante a visita o profissional não poderá interagir com outros alunos ou realizar ações que atrapalhem o bom andamento dos trabalhos da unidade escolar.

Art. 4º É vedado à unidade escolar a cobrança de qualquer valor referente a realização do serviço prestado pelo profissional objeto desta Lei.

Art. 5º Em caso de impedimento no agendamento, a unidade de ensino deverá apresentar certidão com os motivos para o não agendamento ou proibição do acesso do profissional à unidade ficando sujeita a análise de órgão fiscalizador, a ser definido via regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º A atividade prevista nesta Lei não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o profissional e a unidade escolar.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620824** e o código CRC **70EB3D09**.

LEI Nº 9.569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Rua Otávio Mangabeira no Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Otávio Mangabeira, a lateral da Rua Rezende, entre os nº 76 e 96, com as dimensões aproximadas de 12,00 x 440,00 metros, no Bairro Bom Retiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620621** e o código CRC **436BB51B**.

DECRETO Nº 57.967, de 21 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Iasmim Leiza Belino Fernandes, matrícula 59621, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019618245** e o código CRC **D4BBEAA0**.

DECRETO Nº 57.968, de 21 de dezembro de 2023.

Altera o inciso XIV do Art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o atual mandato de 10 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2024, alterando o inciso XIV do Art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

...

XIV - Roberta Cristina Silva

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019624465** e o código CRC **7166AF94**.

DECRETO Nº 57.965, de 21 de dezembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2024:

- Ckelen do Canto Lucho, para o cargo de Coordenadora I de Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019616620** e o código CRC **D41B53F2**.

DECRETO Nº 57.964, de 21 de dezembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023:

- Otávio Koneski Westphal, do cargo de Coordenador I de Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019615990** e o código CRC **775A6B93**.

DECRETO Nº 57.969, de 21 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2024, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raimunda Nonata Baima, matrícula 59.697, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019625522** e o código CRC **4EB143E3**.

DECRETO Nº 57.966, de 21 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023:

Thauana Caetano de Souza, matrícula 55402, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/12/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019616699** e o código CRC **9B0C0C73**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB

PORTARIA Nº 945/2023/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.248827-0.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019625813** e o código CRC **3EDDBD3A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB

PORTARIA Nº 946/2023/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.248826-2.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019626031** e o código CRC **19F81F13**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual,preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização decorrente da **Dispensa de Licitação nº 007/2023, Processo 039/2023**, firmado com a empresa CELESC DISTRIBUICAO S.A, cujo objeto se refere à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do prédio sede do IPREVILLE, e salas locadas no Edíficio Freitag - Sobreloja e a Sala 201, composta pelos seguintes membros:

a) Janayna Chupel Neves de Picoli, matricula 147;

b) Miles Babireski, matrícula 122;

c) Josiane Pereira Machado Groff, matricula 114;

d) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matricula 101

Art. 2º As atribuições e competências da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

c) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

d) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

e) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

f) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

g) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

h) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a

aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

i) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

j) A emissão de Pré Empenho;

k) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

l) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

m) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

n) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

o) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

p) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas;

q) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3° Os efeitos e a vigência dessa Portaria devem ser a partir de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019615600** e o código CRC **A92E1322**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 941/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 1146/2023** da empresa **Golden Tecnologia em Construção Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma de **Pregão Eletrônico nº 275/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019591265** e o código CRC **B57D55B4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 190/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA CONTROLADORIA-GERAL.

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, inclusive, os prazos relacionados aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias Investigatórias, Sindicâncias Administrativas de Rito Sumário, Processos de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e Procedimentos de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Suspender os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Controladoria-Geral do Município, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 21/12/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019612089** e o código CRC **EB5037D2**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 06/2023

O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2023/SECOM.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627876** e o código CRC **BC89B2F5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 355/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.300442-4, em face da empresa Master Eletrodomésticos Eireli (CNPJ nº 33.859.616/0001-71), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 1197/2023, no que tange à inexecução parcial do objeto, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0019601390 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/12/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.300442-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606378** e o código CRC **701D8FA0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 189/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Considerando o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 64/12, pela Portaria nº 0120/2018 (SEI 1736152), até a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada mediante a Portaria nº 001/2018 (SEI 1742444);

Considerando que sobreveio Relatório de Controle Interno e Certificado de Auditoria SEI Nº 0018512442/2023 dispondo acerca da conclusão da Tomada de Contas Especial;

Resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 64/12** e designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para dar prosseguimento ao processo, em conformidade com a alínea "c" do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial SEI 0017011210.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 21/12/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019561820** e o código CRC **6AE2BD8E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 075, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual,preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização da **Inexigibilidade nº 025/2023** SEI 0019117209 - **Processo nº 036/2023**, firmado com a empresa COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, cujo objeto se refere à contratação de empresa para serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o prédio sede do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

a) Janayna Chupel Neves de Picoli, matricula 147;

b) Miles Babireski, matrícula 122;

c) Josiane Pereira Machado Groff, matricula 114;

d) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matricula 101.

Art. 2º As atribuições e competências da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

c) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

d) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

e) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

f) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

g) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

h) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

i) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

j) A emissão de Pré Empenho;

k) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

l) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

m) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

n) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

o) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

p) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas;

q) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019612081** e o código CRC **031470EF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 356/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.295038-5, em face da empresa Master Eletrodomésticos Eireli (CNPJ nº 33.859.616/0001-71), para a apuração de

eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 755/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0019608844 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/12/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.295038-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609072** e o código CRC **90CFEB07**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

PORTARIA Nº 179/2023/SECULT

Nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora Técnica, específica e temporária, dividida em subcomissões, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, para avalição dos projetos inscritos no Edital - FMIC de 2023.

Área: Música

- Júlio César Vargas
- Kilder Danjas
- Jeferson Luiz Correa
- Daniela de Jesus do Canto Araújo
- Andre Luis Guesser de Sousa

Área: Teatro, Circo e Artes Visuais
- Angela Luciane Peyerl
- Miriam Aparecida da Rocha Joaquim
- Mariza de Moura Arent
- Mauri Jorge de Freitas Junior
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Vanessa Cristina Venzke Falk

Área: Livro, Leitura, Literatura e Audiovisual
- Andre Luis Guesser de Sousa
- Lilian Marina Milani
- Daniela de Jesus do Canto Araújo
- Jeferson Luiz Correa
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Rafaela Barreto Korb

Área: Dança e Cultura Popular
- Juliana Fuzetti de Borba
- Ana Paula Klahold Rosa
- Helen Cristina Denk Arruez Pereira
- Diego Soares
- Andre Luis Guesser de Sousa

Área: Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material e Memórias
- Maria Conceição Junckes
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Valéria Konig Esteves
- Valeska Burijan Gomes Carneiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617386** e o código CRC **7CB10D59**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 092/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Superar Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados:

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - matrícula nº 47.335 - Titular;

c) Marisa Fock - matrícula n° 42.330 – Titular; e

d) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 54.600 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

(ARP) n.º 123/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula n° 18.132 - Titular; e

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019593846** e o código CRC **A6F7097D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 943/2023

Concessão de Autorização nº 371 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Flaverson Domingos Vargas em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0019597640/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 371 a Flaverson Domingos Vargas.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019598092** e o código CRC **C7129E88**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 161/2023/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE**:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 439/2022 SEI nº 0015533732, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-E, ao requerente denominado "OSNY DE MARCH E OUTROS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0017727823, corresponde a 05 (cinco) lotes.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0019451422, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Osni de March e Outros".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019615975** e o código CRC **95BF3F9E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA 2864/2023 SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/01/2024, a servidora Cinthia Friedrich, matrícula 33912, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599869** e o código CRC **BB65AE1C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1107/2023 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Ckelen do Canto Lucho, matrícula nº 41.404, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 15 de janeiro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019602817** e o código CRC **C89BBD7C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 942/2023

Concessão de Autorização nº 370 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa T.A.J. Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0019594229/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 370 a T.A.J. Transportes Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019594761** e o código CRC **1CFDF7CA**.

EDITAL SEI Nº 0019589699/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO

TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 236 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 659 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 237 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 660 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0019589700.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019589699** e o código CRC **6EBD9E61**.

EXTRATO SEI Nº 0019627980/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0019627853/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de pessoas físicas e jurídicas de direito público com e sem fins lucrativos, na **modalidade MECENATO**, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais voltadas à memória, patrimônio material e imaterial no Município de Joinville,** dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU tendo como local de realização a cidade de Joinville.

Período para protocolo dos documentos de habilitação e do projeto cultural: **até o dia 16/02/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-mecenato-simdec-2023-patrimonio

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627980** e o código CRC **498A565A**.

EXTRATO SEI Nº 0019609219/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1123/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mape Transportes de Passageiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.594.251/0001-63, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122331 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609219** e o código CRC **6F4322E8**.

EXTRATO SEI Nº 0019627374/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0019627154/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais voltadas à memória, patrimônio material e imaterial no Município de Joinville**.

Período para protocolo dos documentos de habilitação e do projeto cultural: **até o dia 02/02/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-fmic-simdec-2023-patrimonio

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627374** e o código CRC **142CC771**.

EXTRATO SEI Nº 0019609195/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhau, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122197 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609195** e o código CRC **F5F49BEE**.

EXTRATO SEI Nº 0019628990/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0019628829/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais Regionais no Município de Joinville**.

Período para protocolo dos documentos de habilitação e do projeto cultural: **até o dia 02/02/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-fmic-simdec-2023-acoes-culturais-regionais

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019628990** e o código CRC **4BB76696**.

EXTRATO SEI Nº 0019605486/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1369/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Richter Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de uma nova unidade escolar. No presente caso, de um Centro de Educação Infantil, nomeado de CEI Osvaldo Tavares, no Bairro Nova Brasília, na forma da Concorrência nº 175/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

561/2024	0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.
607/2024	0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.
617/2024	0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019541819 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019605486** e o código CRC **E2BC3051**.

EXTRATO SEI Nº 0019620747/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville ,** representado pela Sra. Francine Olsen e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620747** e o código CRC **C078F86E**.

EXTRATO SEI Nº 0019620584/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville,** representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da**

Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620584** e o código CRC **EDAC9F23**.

EXTRATO SEI Nº 0019609063/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 327/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.545.310/0001-17, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019120311 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609063** e o código CRC **94AFF06D**.

EXTRATO SEI Nº 0019609027/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 221/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019119514 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609027** e o código CRC **5109BD0A**.

EXTRATO SEI Nº 0019620492/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620492** e o código CRC **CD0CA239**.

EXTRATO SEI Nº 0019608992/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 484/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA), na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação;
905/2024	0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019119993 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608992** e o código CRC **8EA2725C**.

EXTRATO SEI Nº 0019608941/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **220/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019120074 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608941** e o código CRC **758556CA**.

EXTRATO SEI Nº 0019608896/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 213/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/202. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019119603 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608896** e o código CRC **C0438F11**.

EXTRATO SEI Nº 0019608586/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 319/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 191/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019292387 - SED.UAE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608586** e o código CRC **A4DBF2FE**.

EXTRATO SEI Nº 0019608835/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1125/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ nº 15.026.468/0001-22, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019118608 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608835** e o código CRC **650B0E98**.

EXTRATO SEI Nº 0019608648/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 191/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019292590 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608648** e o código CRC **DDFA213C**.

EXTRATO SEI Nº 0019608755/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 641/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0001-60, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 035/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019115229 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608755** e o código CRC **3754A749**.

EXTRATO SEI Nº 0019620369/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba,** representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração**

Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620369** e o código CRC **023B37F2**.

EXTRATO SEI Nº 0019620202/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor,** representado pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620202** e o código CRC **5CCD5900**.

EXTRATO SEI Nº 0019620051/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville,** representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620051** e o código CRC **10A0BFA0**.

EXTRATO SEI Nº 0019619917/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente,** representado pelo Sr. Fábio João Jovita e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019619917** e o código CRC **C43F25B8**.

EXTRATO SEI Nº 0019617232/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1 4 1 1 / 2 0 2 3 ,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617232** e o código CRC **8A6D6BAE**.

EXTRATO SEI Nº 0019617132/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saneamento Básico de Joinville - FMSB,** representado pelo Sr. Fábio João Jovita e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de

adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617132** e o código CRC **2BB55162**.

EXTRATO SEI Nº 0019617059/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI,** representado pela Sra. Fabiana da Cruz Cardozo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617059** e o código CRC **DCFA95D0**.

EXTRATO SEI Nº 0019617044/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC,** representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617044** e o código CRC **CBD3AC57**.

EXTRATO SEI Nº 0019617034/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC,** representado pela Sra. Francine Olsen e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617034** e o código CRC **4C8CFAAC**.

EXTRATO SEI Nº 0019627755/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de pessoas físicas e jurídicas de direito público com e sem fins lucrativos, na **modalidade**

MECENATO, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais no Município de Joinville,** dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU tendo como local de realização a cidade de Joinville.

Período para protocolo dos documentos de habilitação e do projeto cultural: **até o dia 16/02/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-mecenato-simdec-2023-acoes-culturais

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627755** e o código CRC **5A221E6D**.

EXTRATO SEI Nº 0019608931/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608931** e o código CRC **0247DFB4**.

EXTRATO SEI Nº 0019609249/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1262/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122502 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609249** e o código CRC **74FF1CFC**.

EXTRATO SEI Nº 0019569636/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018284374 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Centerminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23,** que versa sobre **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Governo nº **555/2023 -** 0.71001.4.122.3.2.3249.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0019499957 e 0019562099 - SEGOV.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019569636** e o código CRC **C66B7EEE**.

EXTRATO SEI Nº 0019567175/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019074707 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00,** que versa sobre **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 789/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **778/2023 -** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0019482664 - SDE.UAD.AGC.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019567175** e o código CRC **1F99B36B**.

EXTRATO SEI Nº 0019559665/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019071245 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.590.584/0001-42,** que versa sobre **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **787/2023 -** 0.83001.11.334.5.2.3379.0.449000 **-** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0019488915 - SDE.UAD.AGC.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019559665** e o código CRC **7440675F**.

EXTRATO SEI Nº 0019609238/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro

dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122452 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609238** e o código CRC **9E1CAB1E**.

EXTRATO SEI Nº 0019609229/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 462/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122385 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609229** e o código CRC **6E90344A**.

EXTRATO SEI Nº 0019607428/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 745/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121023 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607428** e o código CRC **C083ED52**.

EXTRATO SEI Nº 0019607116/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 327/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, que versa sobre a prestação de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019322427 - SED.UIN

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607116** e o código CRC **68566FE8**.

EXTRATO SEI Nº 0019606995/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019118975 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606995** e o código CRC **4E6EC104**.

EXTRATO SEI Nº 0019608427/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 318/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Osmar da Cunha O Empresário,** inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019120219 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608427** e o código CRC **DFE3FDCB**.

EXTRATO SEI Nº 0019608495/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 743/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121590 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608495** e o código CRC **39BCE44B**.

EXTRATO SEI Nº 0019609167/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 724/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, que versa sobre acontratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122050 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609167** e o código CRC **B969E2E2**.

EXTRATO SEI Nº 0019609141/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1149/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Auto Viação Miami Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.761.435/0002-96, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121824 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609141** e o código CRC **BA8A46BC**.

EXTRATO SEI Nº 0019620816/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José ,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do**

Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620816** e o código CRC **A4FB83C7**.

EXTRATO SEI Nº 0019609126/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1121/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Playtur Transporte Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.943.497/0001-40, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121948 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609126** e o código CRC **2279471A**.

EXTRATO SEI Nº 0019626817/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0019626228/2023/PMJ, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais no Município de Joinville**.

Período para protocolo dos documentos de habilitação e do projeto cultural: **até o dia 02/02/2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-fmic-simdec-2023-acoes-culturais

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019626817** e o código CRC **BF500B50**.

EXTRATO SEI Nº 0019609182/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122094 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609182** e o código CRC **8240C9F3**.

EXTRATO SEI Nº 0019617020/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Desenvolvimento e Urbanização de Joinville,** representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617020** e o código CRC **62EF1D3B**.

EXTRATO SEI Nº 0019617014/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** representado pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617014** e o código CRC **E7452F60**.

EXTRATO SEI Nº 0019605100/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause, e a empresa contratada **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa para a

construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, na forma do Concorrência nº 807/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

583/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação;
584/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
585/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019518690 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019605100** e o código CRC **88FD531F**.

EXTRATO SEI Nº 0019620889/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato n° **1411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville ,** representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa **Banco do Brasil S.A. - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91,** cuja diretoria é composta pela Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**, termo de adesão assinado em **21/12/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620889** e o código CRC **F15BBB81**.

EXTRATO SEI Nº 0019609088/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 747/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121452 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609088** e o código CRC **A542783B**.

EXTRATO SEI Nº 0019605685/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1014/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação**, representada pelos Srs. Ricardo Mafra e pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Beneficios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias nº 884/2024 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação e 885/2024 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019276933 - SED.UAF.AOR.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019605685** e o código CRC **4DEFD626**.

EXTRATO SEI Nº 0019606334/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 721/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121688 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606334** e o código CRC **0D255B98**.

EXTRATO SEI Nº 0019606584/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019293080 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606584** e o código CRC **B886713A**.

EXTRATO SEI Nº 0019606866/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1119/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019119293 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606866** e o código CRC **C35E180B**.

EXTRATO SEI Nº 0019607243/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 723/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121216 - SED.UAF.ATE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607243** e o código CRC **16B55F5F**.

EXTRATO SEI Nº 0019607971/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 307/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Brasil Leasing Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.153.227/0001-70, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019120946 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607971** e o código CRC **D4366A64**.

EXTRATO SEI Nº 0019607885/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã**

o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121391- SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607885** e o código CRC **8CE4BD2C**.

EXTRATO SEI Nº 0019607780/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, que versa sobre a contratação de empresa

especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

887/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação
888/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação;
889/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação;
890/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação;
891/2024	0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000	Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019121509 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607780** e o código CRC **BDAF7421**.

EXTRATO SEI Nº 0019608164/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, que versa sobre a prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº

802/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

884/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;
885/2024	0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000	Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019291970 - SED.UAE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019608164** e o código CRC **02D51F96**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA;

CNPJ: 58.514.928/0033-51;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	17817	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 150. Descrição **Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PVC-O JERI DN150 - ABNT NBR 15.750:2009	M	2.706	R$ 43,20

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019614679** e o código CRC **0173C9B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA;

CNPJ: 10.277.920/0001-05;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS E SALGADOS);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	16350	SALADA DE FRUTAS, COPO, MÍNIMO 180 ML. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** salada de frutas em copo individual sem adição de açucares, com cinco variações de frutas	UN	4.000	R$ 5,08
2	16351	BOLO RECHEADO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo recheado com cobertura	KG	100	R$ 49,00
4	22062	MINI SANDUÍCHE SALGADO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** mini sanduiche salgado pão comum ou integral, recheios: fatia de presunto, peito de peru, frango, atum ou salsicha, queijo mussarela, requeijão ou ricota, salada, cachorro quente	UN	14.000	R$ 1,96

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 14/12/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517455** e o código CRC **3E95B08F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BIOTAM TRANSPORTES LTDA;

CNPJ: 42.937.161/0001-56;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Código: 17265 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA.	SV	54	R$ 322,72

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 21/12/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019595834** e o código CRC **33000302**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANNA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 13.550.358/0001-30;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
37	28062	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PARA ESGOTO, NYLON, PN 10, FLANGE, 0,2 - 10 BAR, DN 50 - MARCA ARI	PC	5	R$ 4.296,96

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019582647** e o código CRC **8A29DB25**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BIOTAM TRANSPORTES LTDA;

CNPJ: 42.937.161/0001-56;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	Código: 24891 - DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS, CLASSE II B	m³	270	R$ 40,83

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 21/12/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596244** e o código CRC **893DB4E5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA;

CNPJ: 28.672.087/0001-62;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
41	29.026	VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 50. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 50 Ventosaautomática de alto desempenho do tipo Quebra Vácuo dinâmica, com dispositivo de fechamento Lento incorporado ediâmetro de passagem Livre, sendo o seu diâmetro de entradaigual ao diâmetro de saída; Corpo da Válvula em Aço Inoxidável AISI 304 ou ferrofundido ASTM A - 536-60-40-18; Tubo de conexão flangeado, conforme a norma ABNT NBR7675 PN 16, em ferro fundido Nodular ASTM A 536 Gr.65.45.12 ou ASTM A-536-60-40-18; Com defletor/retentor interno ser em Aço Inoxidável AISI 304,e Guia de orientação para o Flutuador interno. Com Parafusos,Porcas e Guias em Aço Inoxidável AISI 304; Com Anéis deVedação em Borracha Nitrílica; Dispositivo de Fechamento Lento em Polietileno de Altadensidade ou Nylon reforçado com E.P.D.M. e aço inox SAE304; MARCA PAM	PC	47	R$ 2.018,99

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019583166** e o código CRC **4B5AA3D7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA;

CNPJ: 37.406.687/0001-70;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	PERNEIRA, COURO SINTÉTICO, FORRADA, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, PROTEÇÃO DO METATARSO, 40 CM.	Par	40	R$ 29,99
31	MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 44 G.	Un	10	R$ 272,52

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 14/12/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517064** e o código CRC **AF5C6DC9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 35.302.323/0001-14;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
16	20.152	TÊ 90°, ESGOTO, BBP, NBR 7362, JEI, INJETADO, DN 100. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ 90° EM PVC, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, INJETADO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100. MARCA: Amanco	UN	300	R$ 28,24
38	28.063	LUVA DE TRANSIÇÃO PEAD X FD, COM FLANGE, PN 10, DN 50 X DE 63. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA TRANSIÇÃO DE REDES DE PEAD PARA FERRO FUNDIDO FUNDIDO DÚCTIL. UMA EXTREMIDADE EM FLANGE (NBR 7675) E OUTRA EM LUVA DE ELETROFUSÃO (EN 12201-3 e a ABNT NBR15593). DN 50 X DE 63. MARCA: Plasson	PC	5	R$ 1.510,67
42	31.077	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR9064). DN 75. MARCA: Corr Plastik	UN	150	R$ 7,20

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019584131** e o código CRC **AAE0F9B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019595488/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2367/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **1000MEDIC DISTR IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.993.698/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 549/2023,** assinada em **20/12/2023**, no valor de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019595488** e o código CRC **8244555F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019574794/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1365/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.768.741/0001-07, cujo quadro societário é formado por Gustavo Schmidt e Ana Paula Martins Schmidt, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Martins Schmidt, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019574794** e o código CRC **2E44F305**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019621222/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Contrato nº 55/2023

Pregão: 78/2023
Objeto: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Contratada: Almaq Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ nº: 84.968.874/0001-27
Sócios: Paulo Sergio Cardoso Schimenes; Tec+ Participações Societárias Ltda. (Representada Legalmente por Paulo Sergio Cardoso Schimenes); Eliseu Schimenes Junior
Valor estimado: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)
Data: 21/12/2023
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência 1º/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019621222** e o código CRC **9FCCBB91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019582141/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1307/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **J. D. Dominoni**, inscrita no C.N.P.J. nº 26.741.267/0001-23, cujo quadro societário é formado por Juliana Dominoni, neste ato representada pela Sra. Juliana Dominoni, que versa sobre o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019582141** e o código CRC **4B37DB9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019599062/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1337/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado por André Luiz K. Hess e Vera Lucia Hess, neste ato representada pelo Sr. André Luiz K. Hess, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$ 602.618,40 (seiscentos e dois mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599062** e o código CRC **1CF62C42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019599378/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1335/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado por Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a

prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$ 1.198.368,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599378** e o código CRC **817E8B6C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019599539/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1356/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado por Doraci Costa Benvenutti, neste ato representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$319.572,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599539** e o código CRC **8F124E01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019583550/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1431/2023,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar A. de Aviz, Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a Contratação da empresa para fornecimento e instalação de portas para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2023**, assinado em **20/12/2023**, com a vigência até 20 de dezembro de2024, no valor de R$ 98.204,65 (noventa e oito mil duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019583550** e o código CRC **9C6B415E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019599760/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1359/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Briski Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.188.911/0001-33, cujo quadro societário é formado por Gilmar Briski e Vivian Kersten Briski, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Briski, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$321.840,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599760** e o código CRC **9446A71A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019599918/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1341/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **ROGERIO ANDRIOLI – EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado por Rogério

Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023, assinado em 19/12/2023, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R$600.415,20 (seiscentos mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019599918** e o código CRC **DA13DEAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019536384/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1414/2023**,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Saúde**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio da Cunha, Sra. Alice Antonia da Cunha e Paulo João da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Fabio da Cunha, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville" -** na forma da **Concorrência nº 477/2022**, assinado em **21/12/2023**, com a vigência até 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 2.933.872,39 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019536384** e o código CRC **7D97CC87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019558483/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1373/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda - inscrita no CNPJ nº. 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pela CLÍNICA DA GÁVEA S.A., sociedade por ações, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois e Sra. Danielle Gonçalves de Almeida Machado, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville -** na forma do **Credenciamento nº 451/2022**, assinado em **21/12/2023**, com a vigência até 21 de dezembro de 2024, no valor de R$ 610.645,00 (seiscentos e dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019558483** e o código CRC **4DFD6A2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019574911/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1146/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Golden Tecnologia em Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 34.927.925/0001-02, cujo quadro societário é formado por Alyson Gregory Retkva e Yuri Alan Pereira, neste ato representada pelo Sr. Alyson Gregory Retkva, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2023, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R$722.455,20 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019574911** e o código CRC **C6DB62CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019575632/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1357/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste/Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de

Sá e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus e João Célio Antunes Correia, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e Sr. João Célio Antunes Correia, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 602.618,40 (seiscentos e dois mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575632** e o código CRC **D8F0180F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019576417/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1354/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Lumarcos Flores Xavier, Lourival Xavier, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$307.044,00 (trezentos e sete mil quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019576417** e o código CRC **14E0E1F2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019576624/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1352/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Mano Serviços de Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, neste ato representada pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$231.120,00 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019576624** e o código CRC **352F5F32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019578804/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, cujo quadro societário é formado por Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, neste ato representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei e Sr. Luiz Fernando Bublitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville, na forma da Concorrência nº 519/2023, assinado em 18/12/2023, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão noventa mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019578804** e o código CRC **BF628866**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019575764/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 506/2023**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. **Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA. e **Valor Total:** R$ 153.798,75. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019387113, de 06 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 7BA2C32E02338D79171E7517DD5402E9A42C47DB.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575764** e o código CRC **E4FA0EE8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019604393/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 588/2023**, destinada à contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Fornecedor:** SENIOR SISTEMAS S/A e **Valor Total:** R$ 4.033.079,34. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019556545, de 18 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 694735D6AB910D10EDC9D43CA7F7E134703AACC3.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019604393** e o código CRC **072BE5FC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019575587/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 584/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real compatível com a Central Semafórica existente no município de Joinville. **Fornecedor:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE

INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA e **Valor Total:** R$ 976.119,90. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019273007, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 39524E13038CFA0A8C7753E901A28DD31FFABA7C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575587** e o código CRC **15C6551E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019573596/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 578/2023**, destinada ao comodato de imóvel com área de 15.123,59m², situado na rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, bairro Bucarein, confrontante com o terreno atingido pela implantação da Ponte Plácido X Aubé - inscrição imobiliária 13.20.14.47.812-0000, matrícula 37.357. **Fornecedor:** CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER e **Valor Total:** R$ 00,00. Fundamento legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019240296, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 54B182410A950406EEAF99AFF4A2ACF62B3ECE8E.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019573596** e o código CRC **A9D581B1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019575938/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 601/2023**, destinada ao serviço de assinatura mensal da revista "Its Teens" para alunos do 7° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional, para o ano de 2024. **Fornecedor:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA e **Valor Total:** R$ 528.437,25. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019474467, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: A504D4096E2768C75767C3013E5588522320FB3D.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575938** e o código CRC **986ACA1A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019573702/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 507/2023**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. **Fornecedor:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e **Valor Total:** R$ 153.798,75. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019387093, de 06 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 0FEB701203A867EE2AF1573A06F2222C7B3A444E.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019573702** e o código CRC **DA704EC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019579788/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1178/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Instituto Soma**, inscrita no CNPJ nº 07.257.758/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Cabral, neste ato representado pelo Sr. José Cabral, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/06/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018803712, Memorando SEI nº 0019568429 - SEHAB.UFO, Anexo SEI nº 0019568278 e Parecer Jurídico nº 0019446798 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579788** e o código CRC **EE743662**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019575129/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 709/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Lourival Amaral, e Natanael Amaral, neste ato representado pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em **2,90%**, equivalente ao valor de R$ 7.136,40 (sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018957928 e; Parecer Jurídico SEI nº 0019327247 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575129** e o código CRC **C38C8D6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019569942/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n º 437/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 665/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 11,45% do valor atualizado do contrato, equivalente a R$ 6.338,40 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0018436815 e Parecer Jurídico SEI nº 0018616853.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019569942** e o código CRC **18C4FAB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019609087/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1009/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Sra. Francine Olsen, e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado por Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representado pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/02/2025 e 03/01/2025, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019029564 - SECULT.UAD.ACC; anuência SEI nº 0018684996 e; Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018780316.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019609087** e o código CRC **1A24B97A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019587333/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1184/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação, gestora do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar Volpp Sierra, Marcos Brasiliano Rosa, luciola Aor Vasconcelos, Adriana Nascimento Moreira Da Silva Salgueiro, Ines Da Silva Magalhaes, Luiz Felipe Figueiredo De Andrade, Rodrigo Souza Wermelinger, Cristina Maria Da Silva Peres, Monica Dos Santos Monteiro, Luciane Da Luz Lompa, Suely Patrao Buriham, Jaílton Zanon Da Silveira, Maria Cristina Abdelnour Farah, Juliana Grigol Fonsechi, Rodrigo Evangelista De Castro, Ricardo Rios Araujo, Rodrigo Hideki Hori Takahashi, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Daniel De Castro Borges, Matheus Neves Sinibaldi, Sergio Eduardo Arbulu Mendonca, Ronny Peterson Da Costa, Marconi Nogueira Placido Dos Santos, Aristóteles Alves De Menezes Junior, George Washington Menezes, Tiago Cordeiro De Oliveira, Saulo Farhat Paiva, Daniela Almeida Silva Nascimento, Sergio Henrique Oliveira Bini, Jean Rodrigues Benevides, Joao Paulo Vargas Da Silveira, Marcelo Angelo De Paula Bomfim, Cleverson Tadeu

Santos, Ricardo Troes, Henriete Alexandra Sartori Bernabe, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Riemenschneider Junior, que versa sobre a credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agencias ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados, decorrente do Edital de Credenciamento nº 464/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018922692 - SEHAB.UFO, Parecer Jurídico nº 0019568950 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0019535889.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019587333** e o código CRC **373E65FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019574384/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA;

CNPJ: 26.352.649/0001-65;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 3,14%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022;

VALOR: R$ 6.220,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 21/12/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019574384** e o código CRC **AB54B4CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019605047/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 26.599.349/0001-85;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 13/01/2024 e 12/03/2024, respectivamente, passando a findar em 13/03/2024 e 12/05/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 054/2022;

VIGÊNCIA: 12/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 20/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019605047** e o código CRC **EFBEC725**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, realizada no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Luis Fernando da Rosa, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes: Marjorie Battistella, Carlos Huller; Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez; e Rosicler Ravache. Consecutivamente, Luis Fernando da Rosa pautou a reunião para definir interpretações concretas e padrão referente ao Edital 001/2024, com estrita observância ao dispositivo legal do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, de modo que haja isonomia na análise dos processos de candidatura e senso de justiça frente aos resultados e currículo dos candidatos. Deste modo, propôs que, na análise de cursos (item 5.4 do Anexo II do Edital), haja ponderação em caso de apresentação pelos candidatos de cursos relevantes com realização superior a 2 (dois) anos. Isso porque, em algumas situações do sistema federativo, as Confederações possuem ofertas limitadas de cursos de tempos em tempos ou mesmo o eventual candidato tenha realizado o curso de maior nível, não sendo factível a atualização deste. Para casos específicos, sugere-se que haja diligência para justificativa do candidato e subsequente análise da comissão com eventual conferência de pontuação máxima da questão. O assunto foi colocado em votação e os membros da Comissão acataram por unanimidade. Outro ponto esteve relacionado com os resultados de competições Estaduais e Jogos Oficiais frente aos últimos cancelamentos de eventos da FESPORTE. Para tanto, Luis Fernando da Rosa propôs os seguintes encaminhamentos, em observância ao Artigo 3º, parágrafo 3º da Lei 9.062/2021 e para não haver prejuízo aos candidatos em seus respectivos processos avaliativos: (1) que se considere o melhor resultado do candidato de edição imediatamente anterior ou dentro do prazo estabelecido no Edital para Jogos Oficiais; (2) que se considere a mesma pontuação do item 4.4 (resultados em competições de âmbito Estadual) no item 4.5 (resultado de Jogos Oficiais), caso o candidato fosse ter uma primeira participação em Jogos Oficiais no ano de 2023, sendo afetado diretamente pelo cancelamento; (3) que se considere como válidas as competições de modalidades que foram efetivamente realizadas da Etapa Estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina 2023, mesmo com o posterior cancelamento geral do evento. O tema foi colocado em votação e os membros da Comissão acataram por unanimidade. Com as definições iniciais, a análise dos processos hão de ser feitas a partir de tais interpretações deliberadas. Seguindo a pauta programada,

passou-se a analisar os processos de candidatura para as vagas abertas como Técnico, Auxiliar Técnico e Profissional de Iniciação Esportiva. Registrou-se 103 (cento e três) inscrições via sistema e dentro do prazo. Os membros da Comissão realizaram as análises de cada um dos candidatos de forma individualizada, em diferentes sessões desta reunião, com execução de diligências via sistema, na forma do Edital. Findo o prazo, todos os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas. O Sr. Luis Fernando da Rosa encerrou a reunião em vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, agradecendo a participação e empenho de todos. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Tabela 01 - Função Técnico Desportivo e Paradesportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas; **Tabela 02 - Função Auxiliar Técnico Desportivo e Paradesportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas; **Tabela 03 - Função Profissional de Iniciação Esportiva** - Relação de aprovados e classificados para a vaga de Profissional de Iniciação Esportiva, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas; e **Tabela 04 - Não Contemplados** - Candidatos que foram reprovados por apresentarem inconsistências na documentação, não sendo passível de diligência ou mesmo após diligência.

Tabela 01-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS						
CANDIDATO	**MODALIDADE**	**NAIPE**	**PONTUAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**MÁX. DE PARCELAS**	**CONCESSÃO**
ALBERTO RODRIGUES HOLANDA	VOLEIBOL	MASCULINO	31	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
ALCEU BOSKA CAVALETT	ATLETISMO	MISTO	39	R$ 3.323,14	12	01/01/2024
ALESSANDRA MARIA CASAS QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	33	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
ALEX BARRETO	JUDÔ	MISTO	21	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
ALINE BANDEIRA	ATLETISMO	MISTO	35	R$ 3.096,57	12	01/01/2024
ANDERSON RICARDO DA ROSA	FUTSAL D.A.	MASCULINO	23	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
ANIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	BOXE	MISTO	15	R$ 1.963,68	12	01/01/2024
BRUNO EDUARDO SOARES	GOALBALL	MASCULINO	25	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
BRUNO WILLAM DA SILVA	TAEKWONDO	MISTO	29	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
CAMILA CORRÊA	NATAÇÃO	MISTO	36	R$ 3.096,57	12	01/01/2024
CARLOS EDUARDO PECHER	BOCHA PARALIMPICA	MISTO	29	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
CARLOS ORLANDO LOPES DOS SANTOS	HANDEBOL	FEMININO	20	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
CELESTINA SOMBRIO FRANCO	BOLÃO	FEMININO	20	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
CELIO D AVILA	KARATÊ	MISTO	34	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
CELSO TOSHIMI NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA	MISTO	34	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
CLAYTON ROBERTO PERREIRA	KARATÊ	MISTO	28	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
DIOGO BORTOLON CRUZ	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	21	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
EDSON	FUTEBOL	MASCULINO	18	R$	12	01/01/2024

CAVILHA	FUTEBOL	MASCULINO	18	1.963,68	12	01/01/2024
ELIANDRO BRAZ LUCIO	ATLETISMO	MISTO	37	R$ 3.096,57	12	01/01/2024
FABIO AUGUSTO GALDINO	FUTSAL	MASCULINO	34	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
FELIPE CORRÊ A	NATAÇÃO	MISTO	26	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
GEORGE RODRIGUES SALLES	BASQUETE	MASCULINO	29	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
GUSTAVO NARDON PAZINATO	ATLETISMO	MISTO	35	R$ 3.096,57	12	01/01/2024
HERICK MONTIBELLER CARNEIRO PEREIRA	FUTSAL	MASCULINO	38	R$ 3.096,57	12	01/01/2024
IVENS FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	FUTSAL	FEMININO	43	R$ 3.549,72	12	01/01/2024
JOÃO MIGUEL DA SILVA VIEIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MASCULINO	31	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
JOCEMAR ORTIZ PINTO	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	27	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
JONATHAN DA LUZ HAYASHIDA	FUTSAL	MASCULINO	32	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
JOSE LUIZ ALVES	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	21	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
JULIANO PEREIRA	TRIATHLON	MASCULINO	24	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
KELSON HEDILAN LIMA DE BRITO	BASQUETEBOL	MASCULINO	24	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
LEANDRO COLONETTI	KARATÊ	MISTO	34	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
LETICIA MARIA VISBECK	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	25	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
LUCIANA DE ANGELONI BORGES	BASQUETEBOL	FEMININO	30	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
MARGIT WEISE	ATLETISMO	MISTO	45	R$ 3.549,72	12	01/01/2024
NADY RODRIGUES DA CRUZ	PUNHOBOL	MASCULINO	31	R$ 2.869,99	12	01/01/2024
PAULA						

CHRISTIANO DE SOUSA ESBORIOL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	FEMININO	22	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
PEDRO JOEL BARBOZA	CICLISMO	MISTO	29	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
RICARDO GEBAUER DE CARVALHO	NATAÇÃO	MISTO	30	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
SANDRA APARECIDA DE JESUS MONFREDINI	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MASCULINO	30	R$ 2.643,41	12	01/01/2024
SAULO FERREIRA TAVARES	ATLETISMO	MISTO	39	R$ 3.323,14	12	01/01/2024
SIDNEI MACIEL	KARATÊ	MISTO	42	R$ 3.323,14	12	01/01/2024
SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA	BOLÃO	FEMININO	18	R$ 1.963,68	12	01/01/2024
TATIANA ROCCO OLIVEIRA RIOLI	GINÁSTICA ARTÍSTICA	FEMININO	26	R$ 2.416,83	12	01/01/2024
VANDERLEI PEDRO QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	43	R$ 3.549,72	12	01/01/2024

Tabela 01-B: SUPLENTES - TÉCNICOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS				
CANDIDATO	**MODALIDADE**	**NAIPE**	**PONTUAÇÃO**	**VALOR MENSAL**
GISELE GONÇALVES SOARES	BASQUETEBOL	MASCULINO	19	R$ 2.190,25
KAYNAN XAVIER HACK	ATLETISMO	MISTO	23	R$ 2.416,83

Tabela 02: CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO E PARADESPORTIVO						
CANDIDATO	**MODALIDADE**	**NAIPE**	**PONTUAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**MÁX. DE PARCELAS**	**CONCESSÃO**
ADRIANO FERREIRA	HANDEBOL	MISTO	17	R$ 1.434,99	12	01/01/2024
CAROLINE OLIARI CARDOSO DE LUCCA	VOLEIBOL	FEMININO	16	R$ 1.434,99	12	01/01/2024
EDUARDA HOFFMANN DE SOUZA	FUTEBOL	FEMININO	15	R$ 1.434,99	12	01/01/2024
FERNANDO ALEXANDRE FUCKNER	CICLISMO	MISTO	15	R$ 1.434,99	12	01/01/2024
FIAMA RIBAS DE OLIVEIRA	ATLETISMO PARADESPORTIVO	MISTO	28	R$ 1.888,15	12	01/01/2024
FLAVIO SÉRGIO PSCHEIDT	ATLETISMO	MISTO	35	R$ 2.190,25	12	01/01/2024
ITANANARA INGRID RAQUEL PEREIRA ALVES DA ROCHA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	FEMININO	12	R$ 1.283,94	12	01/01/2024
KAROLINE CARDOSO CARVALHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MASCULINO	16	R$ 1.434,99	12	01/01/2024

Tabela 03-A: CONTEMPLADOS - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA					
CANDIDATOS	**MODALIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**MÁX. DE PARCELAS**	**CONCESSÃO**
JANAINA LUISA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	BASQUETEBOL	23	R$ 1.290,00	10	01/02/2024
ADEMAR ALVES JUNIOR	BASQUETEBOL	15	R$ 1.210,00	10	01/02/2024
ITAMARLENE ROMUALDO ZIMERMANN	BASQUETEBOL	19	R$ 1.280,00	10	01/02/2024
MAURICIO RODRIGUES	BASQUETEBOL	23	R$ 1.290,00	10	01/02/2024
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	BOXE	9	R$ 1.160,00	10	01/02/2024
EBERSON RICARDO NERI	FUTSAL	18	R$ 1.260,00	10	01/02/2024
RAMON JULIO DA SILVA	FUTSAL	26	R$ 1.290,00	10	01/02/2024
EMANUELLE CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO	HANDEBOL	22	R$ 1.280,00	10	01/02/2024
ROBERTO DE LIZ CARNEIRO LINS	JUDÔ	26	R$ 1.330,00	10	01/02/2024
JUAN VICTOR BISPO	JUDÔ	6	R$ 1.130,00	10	01/02/2024
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATÊ	15	R$ 1.190,00	10	01/02/2024
ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	KARATÊ	18	R$ 1.250,00	10	01/02/2024
JOICE CARVALHO DE MORAES	KARATÊ	5	R$ 1.100,00	10	01/02/2024
CARLOS ALBERTO DO CARMO	LUTA OLIMPICA	19	R$ 1.230,00	10	01/02/2024
LEONARDO TAILOR ALVES	PADEL	11	R$ 1.150,00	10	01/02/2024
CLAUDIO JOSE CORREA	TAEKWONDO	11	R$ 1.140,00	10	01/02/2024
JACKSON PEREIRA DUTRA	TAEKWONDO	9	R$ 1.180,00	10	01/02/2024
GABRIEL ANTONY	TAEKWONDO	8	R$ 1.150,00	10	01/02/2024

BORGES			1.150,00		
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ CRISPIM	TÊNIS DE MESA	30	R$ 1.340,00	10	01/02/2024
VANDERLEI PEREIRA	TÊNIS DE MESA	30	R$ 1.340,00	10	01/02/2024
DENIS LOHÃ ENTRINGER DE OLIVEIRA	VELA	11	R$ 1.150,00	10	01/02/2024
PETHERSON ANDERSON SILVA DE BARROS	VÔLEI DE PRAIA	18	R$ 1.260,00	10	01/02/2024
JONAS WELLINGTHON DA SILVA RODRIGUES	VOLEIBOL	12	R$ 1.180,00	10	01/02/2024

Tabela 03-B: SUPLENTES - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

CANDIDATOS	MODALIDADES	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL
RANGEL DE ABREU SILVA DUARTE	BASQUETEBOL	15	R$ 1.210,00
WELLINGNTON DA SILVA STEPANHA	JUDÔ	5	R$ 1.100,00
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	JUDÔ	5	R$ 1.100,00

Tabela 04-A: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA
ALVA EDISON RITA	ATLETISMO	MISTO	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CAIO HENRIQUE ANJOS DE SOUZA	VOLEIBOL	FEMININO	VAGA INEXISTENTE - CATEGORIA INCORRETA
GABRIEL AMORIM	ATLETISMO PARADESPORTIVO	MISTO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
LAERCIO ALVES MARTINS	ATLETISMO PARADESPORTIVO	MISTO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
OZIEL ROSA DE OLIVEIRA	FUTEBOL	MASCULINO	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
VITOR BINDMANN	JUDÔ	MISTO	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL

Tabela 04-B: NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO E PARADESPORTIVO			
CANDIDATO	**MODALIDADE**	**NAIPE**	**INCONSISTÊNCIA**
DENISE CAROLINA ADÃO	TÊNIS DE MESA	MISTO	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS

Tabela 04-C: NÃO CONTEMPLADOS - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
CANDIDATOS	**MODALIDADE**	**INCONSISTÊNCIA**
GELSON RIBEIRO DA SILVA	ATLETISMO	CONFORME DILIGÊNCIA, CURSOS APRESENTADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO EM EDITAL
JANAINA FERRARI OLIVEIRA	BASQUETEBOL	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
FRANCIELI KESSIN PREMOLI DAUFENBACH	BEACH TENNIS	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
LUIZ CARLOS DA SILVA	FUTSAL	FALTA DE ENVIO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DILIGÊNCIA
TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	FUTSAL	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
ANA CAROLINA ARTIOLI ROECKER	GINÁSTICA ARTÍSTICA	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
JAIRO HERMOGENES GABRIEL	HANDEBOL	FALTA DE ENVIO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DILIGÊNCIA
DARLEY LIMA PRATES	HANDEBOL	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
EVANDRO JOSÉ MENDONÇA	HANDEBOL	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
JESUS ALBERTO ROJAS GONZÁLEZ	LUTA OLIMPICA	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
EDSON LUIS VICENTE	MUAY THAY	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
ALINE ANDREIA MARQUES VOLKWEIS	PADEL	NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
UARA MARIA DOS SANTOS	KARATÊ	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
VLADEMIR FAVERO	KARATÊ	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
ARILTON NICOMEDES FERMINO	TAEKWONDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Documento assinado eletronicamente por **Rosecler Ravache**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Rosa**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019605403** e o código CRC **4540FCC1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019390169/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Auto Suture Do Brasil Ltda: Item 9 - R$ 4854,00; Item 10 - R$ 3752,00; Item 29 - R$ 2000,00; Item 30 - R$ 2000,00; Item 45 - R$ 2375,00; Item 46 - R$ 1200,00; Item 54 - R$ 1650,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390169** e o código CRC **997C094E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019592602/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 23 - 33,95; Item 27 - 66,65; Item 28 - 125,25; Item 36 - 27,60; Item 38 - 27,60; Item 39 - 28,26; Item 40 - 27,60; Item 44 - 26,60.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019592602** e o código CRC **37E5E5F6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563062/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OSMAR JOSE ROSA: Item 13 - R$ 129,00; Item 16 - R$ 121,50.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563062** e o código CRC **3047B9D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563101/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LHLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Item 21 - R$ 154,95.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563101** e o código CRC **EE8A0507**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563082/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA

e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JM LOCACOES E TRANSPORTES LTDA: Item 15 - R$ 124,97.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563082** e o código CRC **1865F963**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563049/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA: Item 11 - R$ 124,91; Item 17 - R$ 121,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563049** e o código CRC **99324CAB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563030/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIAO DE JOINVILLE: Item 10 - R$ 124,79.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563030** e o código CRC **4F32921D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019562621/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MX TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA: Item 01 - R$ 169,93; Item 02 - R$ 164,65; Item 08 - R$ 149,95.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019562621** e o código CRC **CA097C7C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019563015/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA: Item 09 - R$ 149,98.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019563015** e o código CRC **858BF17A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019562990/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO LTDA: Item 06 - R$ 169,00; Item 19 - R$ 129,88.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019562990** e o código CRC **F9E1AD2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019579406/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 594/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: Rodrigo José de Oliveira, lote 01 - R$ 669.100,00, lote 02 - R$ 152.500,00, lote 03 - R$ 33.080,00 e lote 04 - R$ 9.360,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579406** e o código CRC **600B1891**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019562971/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA: Item 04 - R$ 161,00; Item 07 - R$ 161,00; Item 12 - R$ 136,00; Item 20 - R$ 146,50.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019562971** e o código CRC **18F472CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019562934/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROGERIO ANDRIOLI: Item 03 R$ 169,99; Item 05 - R$ 169,97; Item 14 - R$ 169,99; Item 18 - R$ 166,97.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019562934** e o código CRC **FB1BD0A6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019539839/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 421/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 13, R$ 25,88.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019539839** e o código CRC **EFF187AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019560816/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 461/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 43, R$ 37,74; item 44, R$ 75,59.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019560816** e o código CRC **362B131A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019596033/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e saneantes**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da

seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, item 11, R$ 90,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596033** e o código CRC **040338CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019596076/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e saneantes**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, item 3, R$ 5,90; item 5, R$ 62,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596076** e o código CRC **6193DBF1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019595182/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de**

químicos e saneantes, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, item 1, R$ 46,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019595182** e o código CRC **6A701DE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019596111/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e saneantes**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, item 4, R$ 9,43.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596111** e o código CRC **DF1C3F4D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019595993/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 530/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e saneantes**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 16, R$ 18,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019595993** e o código CRC **2DC38B11**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019596015/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 530/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e saneantes**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA, item 6, R$ 3,00; item 12, R$ 12,50.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596015** e o código CRC **D5474546**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019579749/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 095/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, Item 01 – R$ 120,00; Item 02 – R$ 220,00; Item 03 – R$ 8,99; Item 05 – R$ 350,00; Item 07 – R$ 270,00; Item 08 – R$ 268,00; Item 09 – R$ 11,00; Item 13 – R$ 6,40; Item 14 – R$ 5,60; Item 16 – R$ 199,00; Item 17 – R$ 169,00 e Item 18 – R$ 8,20.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579749** e o código CRC **9E1D5167**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019579804/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 095/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 06 – R$ 350,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579804** e o código CRC **94E2266A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019592588/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Fenergy Comercio De Produtos Médico Hospitalares Ltda: Item 13 – 41.999,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019592588** e o código CRC **FF7BF786**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019592574/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Endotec Produtos Médicos S/A: Item 7 – 980,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019592574** e o código CRC **B86C0DF7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019592355/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Auto Suture Do Brasil Ltda: Item 11 – 2.000,00; Item 12 – 2.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019592355** e o código CRC **4127DDCA**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0019575700/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575700** e o código CRC **D55FA5F0**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0019601693/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 637/2022, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para tratamento psicológico**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019601693** e o código CRC **80E965E4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019606304/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 029/23**, destinado a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.542.591/0001-85.

VALOR GLOBAL: R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019606304** e o código CRC **8E344DAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019579662/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Décio Druczkowski: Item 01 - R$390,00, Item 02 - R$390,00, Item 10 - R$398,00, Item 11 - R$398,00, Item 18 - R$588,00, Item 19 - R$588,00. Item 20 - R$798,00, Item 21 - R$798,00, Item 22 - R$980,00, Item 23 - R$980,00, Item 26 - R$200,00, Item 30 - R$82,50, Item 31 - R$82,50, Item 32 - R$82,50, Item 33 - R$82,50, Item 34 - R$82,50, Item 35 - R$82,50, Item 36 - R$86,00, Item 37 - R$86,00, Item 40 - R$199,00 e Item 41 - R$199,00. Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda: Item 27 - R$367,00. ABC Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda: Item 44 - R$50,00 e Item 45 - R$50,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579662** e o código CRC **1725E4F8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019614441/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17348 - CADEIRA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, BRAÇO T, REGULAGEM A GÁS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 697,8000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: FRANKE CADEIRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.260,0000 **, com valor negociado a** R$ 690,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.535.889/0001-75, Melhor lance: R$ 1.260,0000, Valor Negociado: R$ 690,0000

Item: 2	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 23349 - CADEIRA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TIPO CAIXA, REGULAGEM A GÁS, COM ALTURA MÍNIMA 800MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 746,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: FRANKE CADEIRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.290,0000 **, com valor negociado a** R$ 740,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.535.889/0001-75, Melhor lance: R$ 1.290,0000, Valor Negociado: R$ 740,0000

Item: 3	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 23353 - MESA RETA DE TRABALHO, MDF 25MM, 1500X600X760MM (LXPXA), COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, COR ABEDUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 882,2500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 880,0000

Item: 4	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 25211 - MESA RETA DE TRABALHO, REGULAGEM DE ALTURA POR MANIVELA, MDF 25MM, 1500X600X760MM (LXPXA), COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, COR ABEDUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.974,6667	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.970,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 2.970,0000

Item: 5	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 28537 - CADEIRA GIRATÓRIA, DIRETOR, BRAÇO T, REGULAGEM A GÁS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 781,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: FRANKE CADEIRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.280,0000 **, com valor negociado a** R$ 780,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.535.889/0001-75, Melhor lance: R$ 1.280,0000, Valor Negociado: R$ 780,0000

Item: 6	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 30920 - CADEIRA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TIPO CAIXA, REGULAGEM A GÁS, COM RODÍZIOS, ALTURA MÍNIMA 800MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 769,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: FRANKE CADEIRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$

1.290,0000 **, com valor negociado a** R$ 760,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.535.889/0001-75, Melhor lance: R$ 1.290,0000, Valor Negociado: R$ 760,0000

Item: 7	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 31019 - MESA RETA DE TRABALHO, MDF, 25MM, 160X80X75CM, BASE EM PERFIL METÁLICO, PÉS TUBULAR QUADRADO EM ESTRUTURA QUADRADA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.078,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.050,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 1.050,0000

Item: 8
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 31020 - MESA RETA DE TRABALHO, MDF, 25MM, 120X80X75CM, BASE EM PERFIL METÁLICO, PÉS TUBULAR QUADRADO EM ESTRUTURA QUADRADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 887,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 880,0000

Item: 9

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 31021 - ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA, MDF, 25MM, 120X120X75CM, BASE EM PERFIL METÁLICO, PÉS TUBULAR QUADRADO, COM CALHA PARA FIAÇÃO E TOMADA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.929,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.900,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 1.900,0000

Item: 10

Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 31022 - ESTOFADO 3 LUGARES, CORINO, 180X90X85CM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.637,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	19/12/2023 17:42:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 11

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 31141 - MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM COM GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 804,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/12/2023 17:33:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.283.794/0001-86, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 800,0000

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019614441** e o código CRC **D6BAA3D4**.

AVISO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019615920 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 324/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, na qual CONVALIDA os atos praticados após a publicação do edital, no tocante aos itens 04 e 05, considerando a retificação da distribuição dos referidos itens, constante no Anexo VII do edital, diante da ausência de prejuízo ao certame, conforme documentos SEI nº 0019617977 e 0019616016.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019615920** e o código CRC **022AD5B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019577430/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 597/2023,** destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros,** na Data/Horário: 23/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 827CD4DE3B2C43A9DE1170AC12E6C5B8D50C4D24.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019577430** e o código CRC **A3E23E87**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019569298/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 416/2023, destinado a contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização da rede credenciada e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS, na Data/Horário: 17/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FFD507BFB8FBE10FACCCC10AECFEA50EBCA7DB86.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019569298** e o código CRC **27AFCA15**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019558923/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 560/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, na Data/Horário: 19/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD7C337B8F539C4D0E88FEB1377A11FDFB8403B5.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019558923** e o código CRC **E8407667**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019575694/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 581/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), na Data/Horário: 17/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FC0AF54738C72E7DD4931A67CC963C3B3A0BA162.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019575694** e o código CRC **B6D08705**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019588224/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 349/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais, na Data/Horário: 24/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2862BFDC625BCCB1F8F63021A5B13A0A72021DAB.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019588224** e o código CRC **FA5A0400**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019586077/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 394/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tendas, na Data/Horário: 24/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0D5B1EF278F657F1379C9B184DFF07173590E10F.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019586077** e o código CRC **D0654476**.

COMUNICADO SEI Nº 0019621683/2023 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
Farmácia	Seladora	PLASMACK	SPT710	1	Kit reparo 40cm	R$ 47,00
				2	Par de Fenulite	R$ 28,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019621683** e o código CRC **D0512548**.

ERRATA SEI Nº 0019624171/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ** publicado em 20/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2364:

Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235 / Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265 / Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019624171** e o código CRC **04A2B16B**.

ERRATA SEI Nº 0019624877/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ**, cujo publicado em 20/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2364:

Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235 / Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265 / Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100.″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019624877** e o código CRC **402A3638**.

ERRATA SEI Nº 0019625824/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ, publicado em 20/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2364:

Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

/ Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265 / Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019625824** e o código CRC **D272ECF7**.

ERRATA SEI Nº 0019626327/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ. publicado em 20/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2364:

Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235 / Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265 / Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100.″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019626327** e o código CRC **4033288A**.

ERRATA SEI Nº 0019627062/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ, publicado em 20/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2364:

Onde se lê:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235 / Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265 / Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100″

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627062** e o código CRC **E6B4CA0F**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 17/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 21/10/2025 totalizando 22 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

CNPJ: **07.226.794/0001-55**

Atividade: **Captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.**

CONSEMA: **34.31.00**

Endereço: **Estrada Fernão André Gomes, s/nº**

Bairro: **Nova Brasília**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Rafael Pasold - CRBio n° 081404/03-D, ART n° 2022/11549, 2022/12406
- Biólogo Maicon Fernando da Silva - CRBio n° 058320/03-D, ART n° 2022/11724
- Biólogo Douglas Meyer - CRBio n° 075415/03-D, ART n° 2022/12070
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Silveira Beninca, CREA/SC n° 143817-8, ART n° 8692591-9
- Geólogo Lucas Magalhães Crippa - CREA/SC n° 139272-5, ART n° 8693136-8
- Engenheira Ambiental Katia Caroline Pertille - CREA/SC n° 134795-0, ART n° 7609948-0
- Engenheiro Agrônomo Tiago Kniess Rohden - CREA/SC n° 119668-3, ART n° 7609975-7
- Engenheiro Civil Rodrigo Eising - CREA/SC n° 096023-5, ART n° 8691899-3
- Geógrafo Felipe Bernardi - CREA/SC n° 087018-2, ART n° 8692098-0
- Engenheira Ambiental Camila Boing Barni - CREA/SC n° 128969-7, ART n° 8692624-1
- Engenheira Ambiental Fernanda Kniess Rohden - CREA/SC n° 125865-1, ART n° 8692931-1
- Engenheiro Químico Jonatan Neitzel - CREA/SC n° 108837-2, ART n° 8694404-5
- Advogado João Pedro Souza - OAB nº 50403
- Arqueólogo Silvano Silvera da Costa
- Assistente Social Bruna Cristina Rodrigues Moser - CRES nº 008461
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Paloma Meneghini - CREA/SC 073466-0, ART nº 8320860-1
- Técnico em Agrimensura Eziquiel Katrucha - CRT 04 06931784935, TRT nº 2202081552

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou

relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0018098622 e 0019618824, declara a viabilidade de implantação de uma Estação de Tratamento de Água, denominada ETA Piraí Sul, contemplando a captação (tomada de água por tubulação e filtros tipo *johnson screens* e desarenadores), adutora de água bruta e tratamento composto pelas seguintes unidades: pré-oxidação e adsorção, mistura rápida, divisão de vazão, floculação/decantação, unidade de filtração e desinfecção, projetada para captar e tratar uma vazão de 1.000 L/s de água (final de projeto - Outorga preventiva nº 0018154987), nos imóveis matriculados sob os n°s 9.276, 9.355, 10.524, 10.525 e 20.456 (2º CRI).

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação, bem como de todos os Programas Ambientais propostos.
3. Deverá apresentar, ainda, quando do requerimento de LAI:
    1. Matrícula do imóvel unificada.
    2. Outorga para as intervenções realizadas no leito do curso d'água (ou documento que comprove a sua dispensa, se for o caso. Salienta-se que a viabilidade de implantação do empreendimento abordada nesta LAP depende da sua apresentação, podendo torná -la nula e sem efeitos).
4. Em relação ao requerimento de Autorização para Corte de Árvores - AuC, deverá apresentar:
    1. Reposição florestal:
        1. Apresentar relatório de plantio referente a compensação das espécies isoladas (**218** mudas) somadas a espécie ameaçada de extinção (fragmento III – reposição de **30** *Euterpe edulis)* e também referente as espécies ameaçadas da Autorização para Corte de Vegetação 2042.5.2023.11479 (0017182950) – acesso, para o total de **120** mudas (incluindo *Euterpe edulis* e *Xylopia brasiliensis*). **ATENÇÃO**: o total de mudas para o plantio é de **368 mudas** (utilizar de espécies ameaçadas diversas incluindo as acima citadas, apropriadas ao local);
        2. Para a vegetação densa, realizar a reposição florestal apresentando o comprovante da transferência do volume de material lenhoso emitido via site IBAMA, em nome do requerente. **ATENÇÃO**: compatibilizar com a necessidade de reposição florestal (volume lenhoso) da Autorização para Corte de Vegetação 2042.5.2023.11479 (0017182950). O total considerando a reposição florestal do acesso é de **46,84 m³ (70,26 st)**;
    2. Realizar a averbação da área de compensação ambiental conforme Instrução

Normativa SAMA nº 006/2020. **ATENÇÃO**: compatibilizar com a necessidade de compensação ambiental conforme Autorização para Corte de Vegetação 2042.5.2023.11479 (0017182950). Ajustar o polígono para fora da faixa de área de preservação permanente (APP) de 50 metros;

3. Readequar os polígonos de supressão de vegetação de modo a caracterizar todas as áreas vegetadas formando vegetação densa, considerando todos os fragmentos estudados. Caso seja alterado a área de corte, deverá atualizar o inventário florestal e reapresentar neste órgão ambiental;
4. Apresentar Mapa de Supressão atualizado (área vegetada, área de corte, área de manutenção, compensação, áreas de plantio compensatório e PRAD) com quadro de áreas e coordenadas UTM.
5. Nos shapefiles e mapas, ajustar o *buffer* para que a área de preservação permanente (APP) tenha início a partir da margem do curso hídrico (leito regular), e não do meio do rio;
6. Após correções, enviar shapefile (.rar, incluindo arquivos .prj) do(s) imóvel(is) e das áreas de vegetação contendo área total vegetada (incluindo a estratificação se for o caso), área de supressão (separada por matrícula, conforme o caso), compensação ambiental e PRAD, para o e-mail: sama.uat@joinville.sc.gov.br, com o assunto: Processo SEI: 23.0.100787-6 Companhia Águas de Joinville;
7. Apresentar PRAD conforme Instrução Normativa SAMA Nº 002/2018 - PRAD, considerando todas as áreas aptas a receberem o projeto, conforme norma legal;
8. Apresentar programa de resgate e translocação de epífitas e plântulas de espécies ameaçadas de extinção existentes na área de intervenção sobre a vegetação;
9. O empreendedor deverá incluir a documentação referente ao pedido de supressão junto a plataforma SINAFLOR, para finalização do processo com a emissão da **Autorização de Corte - Uso Alternativo do Solo** (vide Portaria SAMA n.º 38/2021).

5. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019619534** e o código CRC **450FFE46**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019559072/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 18 de dezembro de 2023.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira a Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

a) Que a **Comissão Municipal Intersetorial trabalhou de forma contínua na CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI.**

b) Que a referida comissão acima mencionada, realizou a revisão das ações de curto, médio e longo prazo do PMPI, efetuando o monitoramento por meio de ofícios expedidos, diálogos e análise nas reuniões; analisando ainda a necessidade de

alteração de alguns indicadores conforme a recomendação dos envolvidos para o cumprimento das ações planejadas.

c) O parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023.

d) A deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2023, com alterações sugeridas, aos quais a Comissão Intersetorial acatou.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Joinville/SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0019559586

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019559072** e o código CRC **75AF7FFD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019591166/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Credenciamento nº **014/2017**, destinado à **Prestação de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019591166** e o código CRC **46ABFD1A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019591691/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 448/2023** destinado ao **credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Secretaria de Educação**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Instituição Bethesda – Centro de Educação Infantil** e **Casa da Vó Joaquina**. E **INABILITAR**: **Eduardo Luis Dionisio Tomasi ME**, por não atender as condições de participação estabelecida no subitem 2.1 do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para

interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 278/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019591691** e o código CRC **2D7870AF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 278/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016858424** e o código CRC **B89A8590**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 757/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 450/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019522539** e o código CRC **1B419BFC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 789/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 477/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 150/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019616645** e o código CRC **11053FC3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 787/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 474/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BIOTAM TRANSPORTES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor do Contrato

Fernando Koneski Irusta Mendez, Matrícula nº 1469 - Fiscal Titular

Catiane Silva Lima de Souza, Matrícula nº 1461 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019614640** e o código CRC **97C79B30**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 778/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 463/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DANNA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019600806** e o código CRC **DA588F05**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 788/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 475/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BIOTAM TRANSPORTES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE**

CLASSE II B, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor do Contrato

Fernando Koneski Irusta Mendez, Matrícula nº 1469 - Fiscal Titular

Catiane Silva Lima de Souza, Matrícula nº 1461 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019614702** e o código CRC **BE4C922B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 792/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 147/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA COLETOR DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2023.

Jaqueline Turcatto, Matrícula n° 809 - Gestor Titular

Telma Cristine dos Santos, Matrícula n° 1428 - Fiscal Titular

Larissa Steffens, Matrícula n° 1564 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019623319** e o código CRC **DB41ED4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 760/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 453/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 139/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019528378** e o código CRC **DFCC6A14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 790/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 465/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019617502** e o código CRC **7D8269B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 779/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 464/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019601089** e o código CRC **D2CA1D99**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 786/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 461/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019603153** e o código CRC **1F5ADEB7**.